

Tipificação Resumida:

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Deixar de indicar c/antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar.

Código do Enquadramento:

584-32

#### Amparo Legal:

Art. 196.

#### Tipificação do Enquadramento:

Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Não	Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal, Estadual e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
5	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo em movimento que ao	•		
parar para efetuar	que inicia a marcha sem	qualquer manobra que implique	luz ou gesto a parada do veículo
1		um deslocamento lateral, o	I -
estacionar, não sinaliza com	mediante luz indicadora ou	condutor deverá indicar seu	
antecedência, mediante luz ou	gesto, utilizar enquadramento	propósito de forma clara e com	2. Condutor não sinalizou com
gesto, essa manobra.	específico: 584-31, art. 196.	a devida antecedência, por meio	luz ou gesto a parada do veículo
		da luz indicadora de direção de	para estacionar.
2. Veículo que sinaliza que vai	2. Veículo que não sinalize, com	seu veículo, ou fazendo gesto	
parar/estacionar em uma	antecedência, a manobra de	convencional de braço.	
direção, mas que para/estaciona	conversão, retorno ou		
no lado oposto.	entrada/saída de lote lindeiro,	2. GESTOS DE CONDUTORES -	
	utilizar enquadramento	movimentos convencionais de	
	específico: 584-33, art. 196.	braço, adotados exclusivamente	
		pelos condutores, para orientar	
	3. Veículo que não sinalize, com	ou indicar que vão efetuar uma	
	antecedência, com luz ou	manobra de mudança de	
	gesto, a manobra de mudança	direção, redução brusca de	
	de faixa, inclusive para efetuar	velocidade ou parada.	
	ultrapassagem, utilizar	·	
	· =	3. Constatado defeito no	
	584-34, art. 196.	sistema de iluminação, de	
		sinalização ou <del>com</del> lâmpadas	
		queimadas, autuar	
		concomitantemente com o	
		enquadramento: 676-90, art.	
		230, XXII.	
		4. Os gestos convencionais do	
		condutor são aqueles	
		mostrados no item 1 das	
		"Informações Complementares"	
		desta ficha.	

##